



**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2023 - REPUBLICAÇÃO  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

**País:** Brasil

**Mutuário:** Estado da Paraíba

**Nome do Projeto:** Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba - PSHPB

**Título do Contrato:** Contratação de serviços especializados de gerente de projeto, na forma de empresa para prestação de serviços especializados de **ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE: 1) ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS; 2) ELABORAÇÃO COMPLEMENTAR E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO SOCIAL E AMBIENTAL (PGSA); 3) EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO BAIXO PARAÍBA, INTEGRANTE DO SES DA GRANDE JOÃO PESSOA-PB.**

**Empréstimo no 8931-BR (P165683)**

**Referência nº BRSEIRHMA-371103-CS-LCS**

O **ESTADO DA PARAÍBA** recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo do Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba - PSHPB, Acordo de Empréstimo nº 8931-BR (P165683), e pretende aplicar parte dos recursos para contratação de gerente de projeto para acompanhamento, supervisão técnica e fiscalização das atividades de elaboração dos projetos executivos, complementação e implementação do PGSA e execução das obras da ete do Baixo Paraíba.

Os serviços de consultoria incluem: definir diretrizes, processos, procedimentos e atividades a serem executados pelo Gerente de Projetos para exercer a análise dos projetos, a supervisão e a fiscalização do(s) Contrato(s) referente as obras de Ampliação e Melhorias da Estação de Tratamento de Esgotos do Baixo Paraíba. Os trabalhos serão realizados pela contratada no prazo de 20 (vinte) meses, sendo 1 (um) mês para levantamento de dados, e preparação para o início dos trabalhos, 18 (dezoito) meses para elaboração de estudos e projetos e execução das obras, e 1 (um) mês para testes operacionais e treinamento de pessoal da Contratante, notificação e correção de defeitos e a Demonstração Final e Quitação conforme Subcláusulas do Contrato entre o EMPREITEIRO e o CONTRATANTE, incluindo o fechamento do Contrato do Gerente de Projeto.

A **Secretaria da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH)** convida agora consultoras elegíveis ("Consultores") para indicar seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores Interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para prestar os serviços solicitados, anexando portfólios, folhetos, descrição de serviços executados, experiência em condições semelhantes ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente. Os critérios de lista curta são: I) Experiência em gestão ou elaboração ou execução de projeto de automação em Estação de Tratamento de Esgotos; II) Experiência em supervisão ou fiscalização de projetos ou obras de Estações de Tratamento de Esgotos.

**Os especialistas principais não serão avaliados na fase de formação da Lista Curta.**

Chama-se a atenção dos Consultores interessados para os parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 da Seção III do Regulamento que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção contidas no Anexo IV do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016. Os consultores podem se associar a outras firmas para aprimorar suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação é na forma de joint venture e ou subconsultoria. No caso de uma joint venture, todos os seus sócios serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, se selecionados.

Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, de 8h30 a 12h00 e de 14h00 a 16h30 (horário local) ou ainda por meio do telefone +55 (83) 99363-2102 ou por meio do e-mail: cel@seirhma.pb.gov.br



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE ESTADO  
DA INFRAESTRUTURA E  
DOS RECURSOS HÍDRICOS



**BANCO MUNDIAL**  
BIRF • AIF | GRUPO BANCO MUNDIAL

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por via postal ou correio eletrônico/e-mail) até as 16h30 (hora local) do **dia 16 de abril de 2024**, de acordo com os dados a seguir:

**Manifestação de Interesse nº 003/2023 - REPUBLICAÇÃO**

Comissão Especial de Contratação CEC-SEIRH PSHPB – BIRD

Secretaria da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos – SEIRH

Endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, Nº 1.498. Empresarial Makadesh Mall, sala 10, Torre, João Pessoa – PB.

CEP: 58.030-001. João Pessoa – Paraíba – Brasil

Telefone: +55 (83) 99363-2102

email: [cel@seirhma.pb.gov.br](mailto:cel@seirhma.pb.gov.br)

Wisllene Maria Nayane Pereira da Silva – Presidente CECSEIRH/PSHPB

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

## TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENTE DO PROJETO PARA ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE: 1) ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS; 2) IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO SOCIAL E AMBIENTAL (PGSA); 3) EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO BAIXO PARAÍBA, INTEGRANTE DO SES DA GRANDE JOÃO PESSOA-PB

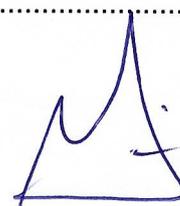
João Pessoa-PB, março de 2024



47

## Sumário

1	OBJETO .....	5
2	HISTÓRICO .....	6
3	OBJETIVOS DOS SERVIÇOS .....	8
4	ESCOPO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES .....	9
4.1	Considerações Básicas .....	9
4.2	Atividades a serem desenvolvidas.....	11
4.2.1	Planejamento das Ações .....	11
4.2.2	Organização dos Trabalhos .....	12
4.2.3	Acompanhamento dos estudos, projetos, serviços e obras de melhoria e ampliação da ETE do Baixo Paraíba, do SES da Grande João Pessoa .....	13
4.2.4	Controle Físico/Financeiro da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira.....	18
4.2.5	Ambiental, Social, Saúde e Segurança (ESHS) .....	19
4.2.6	Demais Serviços e Atividades .....	25
4.2.7	Documentos a serem elaborados pelo Gerente do Projeto .....	26
4.2.7.1	Relatórios.....	26
4.2.7.2	Solicitação de Aditivos .....	29
4.2.7.3	Elaboração de Boletins de Medição .....	29
5	REQUISITOS DE COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE EM RELAÇÃO AOS ESPECIALISTAS PRINCIPAIS .....	30
5.1	Composição da Equipe Técnica .....	30
A)	CAMPO DE ATUAÇÃO: COORDENAÇÃO GERAL .....	30
B)	CAMPO DE ATUAÇÃO: SUPERVISÃO DE PROJETOS E OBRAS.....	31
c)	CAMPO DE ATUAÇÃO: ESPECIALISTA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL .....	32
	Equipe de Apoio.....	32
6	PRODUTOS ESPERADOS.....	34
7	CONTRAPARTIDA DO CONTRATANTE.....	35
8	POLÍTICA AMBIENTAL E SOCIAL .....	35
9	CÓDIGO DE CONDUTA.....	37
10	INSUMOS PARA PREPARAÇÃO DE PROPOSTA.....	39
11	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	39
12	PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS.....	40
13	SUPERVISÃO DO CONTRATO.....	40



## Siglas, Definições e Terminologias

- Acompanhamento e Fiscalização – Atividade que envolve a análise, inspeção e o controle técnico sistemático de projeto, obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução está conforme contrato, especificações, custos e prazos estabelecidos, para obtenção de um resultado com alto padrão de qualidade e sem a necessidade de despesas adicionais.
- BIRD – Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial.
- Cliente – Estado da Paraíba - SEIRH.
- Gestor do Contrato – Comissão indicada pelo CONTRATANTE com atribuições de acompanhamento técnico da execução dos serviços contratados, sendo o elemento de ligação entre a Cliente, a Empreiteira e o Gerente do Projeto.
- Contratante – Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos – SEIRH que será representada pela CAGEPA para decisões de assuntos técnicos desse Contrato.
- Empreiteira – Empresa contratada para execução da Planta, incluindo, mas não se restringindo ao design (elaboração do projeto executivo) obras civis, fornecimento e instalação de equipamentos, como detalhado no Edital das Obras de Melhoria e Ampliação da ETE do Baixo Paraíba, SES da Grande João Pessoa – PB.
- Gerente do Projeto – empresa de consultoria especializada com autoridade e poderes delegados pela contratante, de acordo com o contrato padrão de planta - fornecimento e instalação, para acompanhamento técnico de: **1) elaboração dos projetos executivos; 2) implementação do plano de gestão social e ambiental (PGSA); 3) execução das obras de melhoria e ampliação da estação de tratamento de esgotos do baixo paraíba**, instalação da planta e supervisão ambiental, social, saúde e segurança cujas



## Siglas, Definições e Terminologias

- competências estão definidas no contrato padrão do edital de planta – fornecimento e instalação do banco mundial e sumariados neste termo de referência.
- ETAS – Especificações Técnicas Ambientais e Sociais: As ETAS fornecem uma extensa descrição das responsabilidades das Empreiteiras, os requisitos para mitigação de impactos ambientais e sociais, comunicação e tratamento de reclamações durante a execução das obras civis, composição da equipe, produtos esperados e supervisão.
- LP – A licença prévia, primeira etapa do licenciamento ambiental, em que o órgão licenciador avalia a localização e a concepção do empreendimento, atestando a sua viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos para as próximas fases.
- LI – Licença de Instalação que autoriza a instalação do empreendimento, atividade ou obra de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, fixando cronograma para execução das medidas mitigadoras e da implantação dos sistemas de controle ambiental.
- LO – Licença de Operação autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas nas licenças anteriores.
- Planta – Planta é o Projeto da ETE do SES da Grande João Pessoa e tudo que a Empreiteira executará sob Contrato com base em Responsabilidade Única, incluindo, mas não se limitando ao Design (projeto executivo), obras, fornecimento e instalação de equipamentos conforme especificado na Seção VI, Requisitos do Contratante na Solicitação de Propostas – SDP para Contrato com base em Responsabilidade Única de Planta.
- TDR – Termos de Referência – Conjunto de informações técnicas e prescrições estabelecidas preliminarmente pela Contratante, no sentido de definir e caracterizar as

## Siglas, Definições e Terminologias

diretrizes, o programa e a metodologia relativos ao trabalho ou serviço a ser executado pelo Gerente do Projeto contratado.

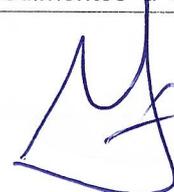
VBG	–	Violência Baseada no Gênero - A VBG é o termo que refere a qualquer ato prejudicial que é perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que assenta nas diferenças de gênero socialmente construídas e fundamentadas nas posições de poder desiguais entre homens e mulheres sustentadas pelo patriarcado.
EAS	–	Exploração e Abuso Sexual - A EAS é o termo que se refere a qualquer ato prejudicial de exploração e abuso sexual.
SEIRH	–	Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos
SES	–	Sistema de Esgotamento Sanitário
PSH-PB	–	Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba
CCO	–	Centro de Controle Operacional
OBJETO DO CONTRATO ENTRE A SEIRH E A EMPREITEIRA	–	Todos os itens de estudos, projetos executivo, complementares, licenças, autorizações, serviços, aquisição, instalação e testes de equipamentos, realização de serviços, obras, incluindo construção civil, instalações elétricas e hidráulicas, automação e demais atividades necessárias à realização de melhoria e ampliação da ETE do Baixo Paraíba do SES da Grande João Pessoa.

## 1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade instruir as Licitantes quanto aos objetivos e diretrizes principais para contratação de Gerente do Projeto, na forma de empresa para prestação de serviços especializados de **ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE: 1) ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS; 2) IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO SOCIAL E AMBIENTAL (PGSA); 3) EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO BAIXO PARAÍBA, INTEGRANTE DO SES DA GRANDE JOÃO PESSOA-PB** com financiamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), cujas principais atividades encontram-se listadas na Tabela 1. As atribuições do Gerente do Projeto são aquelas listadas no Contrato Padrão, parte do Edital Padrão de Planta – Fornecimento e Instalação e sumariados nesse Termo de Referência.

**Tabela 1 – Atividades a serem objeto de Acompanhamento, Supervisão Técnica e Fiscalização por parte do Gerente do Projeto**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</b>
Elaboração do projeto executivo para a execução das obras de implantação da Estação de Tratamento de Esgotos do Baixo Paraíba	Detalhamento dos projetos executivos do tratamento preliminar, desassoreamento da pedreira 7, sistema de coleta e desidratação de lodo decantado nos tanques de processo, canais de interligações e adaptação das pedreiras, desvio dos sete emissários para a caixa de reunião a ser construída, estação elevatória de esgotos varadouro (EE-Varadouro final) e pequeno emissário interligando-a à caixa de reunião, sistema elétrico, sistema de automação, urbanização, casa de operação, laboratório, aeração mecanizada, decantação secundária, sistema de desinfecção do efluente por raios ultravioletas. Os projetos executivos deverão ser elaborados conforme especificações básicas da CAGEPA constantes do edital de contratação da obra, condições aceitas constantes da proposta da empresa contratada para a realização das obras, as condicionantes expressas nas licenças ambientais da obra e de forma a seguir as recomendações da modelagem do estuário que determinou a qualidade de efluente desejada para a ETE.
Implementação do PGSA pela	Complementação, definição de procedimentos a serem



47

Empreiteira	adotados pela contratada e Implementação do Plano de Gestão Socioambiental da obra de melhoria e ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos do Baixo Paraíba. O PGSA, elaborado pela CAGEPA, adota recomendações e procedimentos preconizados pela CAGEPA, pelo Marco de Gestao Social e Ambiental do projeto e as condicionantes constantes na Licença Previa e autorizações relacionadas a legislação ambiental, trabalhista e de segurança das obras e as Políticas Operacionais de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Mundial acionadas para o Projeto. O texto do PGSA pode ser acessado no seguinte link:  <a href="https://www.cagepa.pb.gov.br/programa-seguranca-hidrica-do-estado-da-paraiba-pshpb/">https://www.cagepa.pb.gov.br/programa-seguranca-hidrica-do-estado-da-paraiba-pshpb/</a>
Execução das obras de melhoria e ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos do Baixo Paraíba	Execução das obras decorrentes do detalhamento do projeto executivo da estação, seguindo as especificações de materiais, serviços e equipamentos expressas no edital de contratação das obras, conforme as recomendações e procedimentos preconizados pela CAGEPA, condicionantes constantes das licenças ambientais das obras e Políticas Operacionais de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Mundial acionadas para o Projeto.
Solicitação de relatórios relativos as Licenças e Autorizações necessárias para a obra de ampliação	Obtenção das licenças e autorizações (Renovação de LI, LO, Travessias de Avenidas, Rodovias, Ferrovias, Supressão Vegetal, Aterro Sanitário para depósito de resíduos da ETE) necessárias para a realização da obra de melhoria e ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos do Baixo Paraíba, incluindo a elaboração dos estudos e relatórios correspondentes, necessários para a obtenção das licenças.

## 2 HISTÓRICO

O presente Termo de Referência - TDR tem por finalidade a definição das condições para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE: 1) ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS; 2) IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO SOCIAL E AMBIENTAL (PGSA); 3) EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO BAIXO PARAÍBA, INTEGRANTE DO SES DA GRANDE JOÃO PESSOA-PB, cuja área está localizada no Baixo Róger, mostrada na Figura 1.

 6 47

O Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial, assinaram em 01 de dezembro de 2020 o Acordo de Empréstimo no valor de US\$ 126,9 milhões que tem como objeto o “Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba - PSH-PB”. O referido projeto tem como objetivo melhorar a gestão hídrica no estado da Paraíba, aumentando a disponibilidade hídrica na região do semiárido e melhorando a qualidade dos serviços de gestão dos recursos hídricos e saneamento na região metropolitana de João Pessoa, incluindo, entre outras, as obras de ampliação e melhoria da ETE do baixo Paraíba.

O PSH-PB possui como objetivos específicos: (i) fortalecer a capacidade de gestão integrada de recursos hídricos no Estado; (ii) melhorar a confiabilidade dos serviços de água nas regiões do Agreste e Borborema; e (iii) melhorar a eficiência operacional dos serviços de água e esgoto na região metropolitana de João Pessoa e contempla três componentes<sup>1</sup>:

**Componente 1:** Gestão Integrada dos Recursos Hídricos.

**Componente 2:** Melhoria da Eficiência e da Segurança dos Serviços de Água e Saneamento.

**Componente 3:** Resposta a Emergências e Contingência.

A melhoria e ampliação da ETE do Baixo Paraíba do SES da Grande João Pessoa integra o componente 2 e visa a otimização operacional, aumento da eficiência no tratamento dos efluentes lançados no corpo receptor (redução de DBO e de Coliformes), conservação ambiental.

---

<sup>1</sup>Para mais informações sobre os componentes do Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba - PSH/PB, consultar o Marco de Gestão Socioambiental do PSH/PB disponível em: <http://static.paraiba.pb.gov.br/2011/09/Marco-de-Gest%C3%A3o-Socioambiental.pdf>

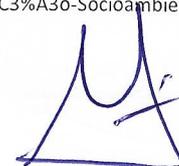
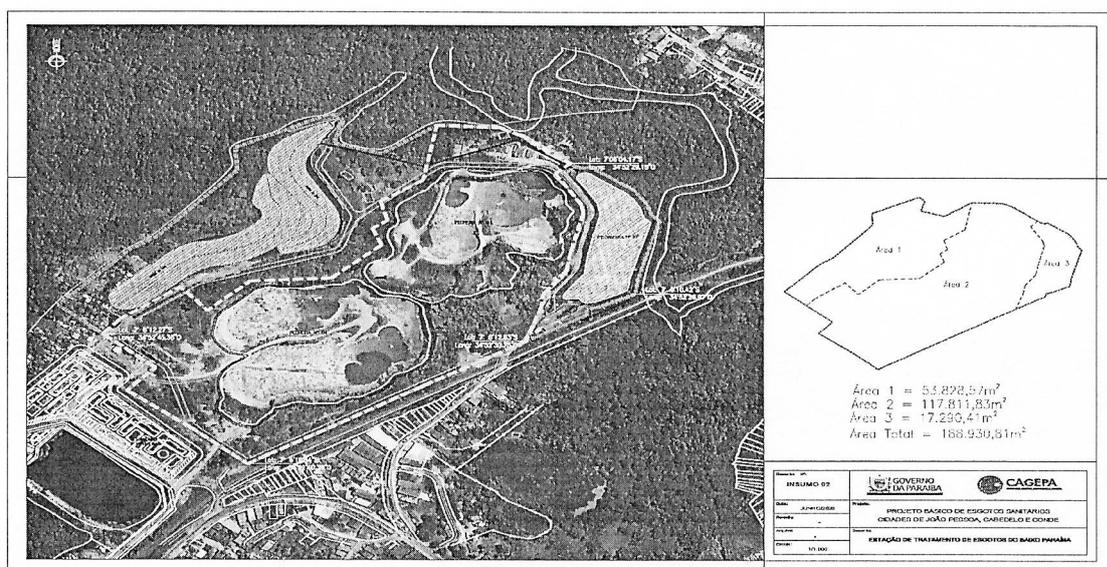


Figura 1: Localização da área de intervenção



### 3 OBJETIVOS DOS SERVIÇOS

A contratada atuará como Gerente do Projeto de acordo com todas as atribuições que constam no Contrato Padrão, parte do Edital padrão de Planta – Fornecimento e Instalação. Os objetivos da contratação dos serviços de acompanhamento, supervisão técnica e fiscalização das atividades de elaboração de estudos, projetos complementares e executivos, implementação do plano de gestão social e ambiental da ETE do Baixo Paraíba (PGSA), e a execução das obras de melhoria e ampliação da estação de tratamento de esgotos do baixo paraíba, incluindo sua automação operacional, integrantes do SES da Grande João Pessoa-PB, previstos neste Termo de Referência são:

- Fiscalização, acompanhamento e controle da elaboração de projeto executivo, elaboração complementar do PGSA e das Licenças e autorizações ambientais relativas as obras, fornecimento e instalação de equipamentos para melhoria e ampliação da ETE do Baixo Paraíba do SES da Grande João Pessoa - PB, para que sejam recebidos e testados dentro da vigência do Contrato, de acordo com o plano de trabalho, Cronograma, Especificações, Planilha de Custos e Projetos;
- Atendimento das demandas de informações pela contratante e pelos organismos de controle, relativamente ao andamento e à execução das



melhorias e ampliação da ETE do Baixo Paraíba do SES da Grande João Pessoa - PB;

- Fornecimento de informações sobre a execução dos estudos, projetos, demais serviços e obras quanto à execução física e alcance do objeto pactuado, e quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros, bem como os resultados das medições parciais, acumuladas e finais dos serviços realizados, as alterações quantificadas e suas autorizações, mediante apresentação de relatórios mensais de acompanhamento contendo descrição e quadros informativos;
- Implementação e manutenção de registros históricos que preservem a memória da implantação das melhorias e ampliação do SES da Grande João Pessoa;
- Geração de indicadores e parâmetros (itens de controle) que possam ser utilizados para a avaliação de desempenho na execução dos serviços e obras que compõem as melhorias e ampliação da ETE do Baixo Paraíba do SES da Grande João Pessoa, bem como de orientação para a implantação de novos projetos.
- Assegurar que o desempenho da Empreiteira, executora dos projetos, serviços e obras, que compõem as melhorias e ampliação da ETE do Baixo Paraíba do SES da Grande João Pessoa, em todas as áreas envolvidas esteja de acordo com as boas práticas internacionais do setor e cumpra suas obrigações nessas áreas e concorra para o total cumprimento dos requisitos contratuais.

## 4 ESCOPO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES

### 4.1 Considerações Básicas

Um dos segmentos do PSH-PB prevê um conjunto de ações e obras que asseguram o aumento da redução de DBO dos efluentes gerados pelo SES da Grande João Pessoa<sup>2</sup> de forma sustentável, buscando a eficiência desses serviços e a geração de impactos positivos na qualidade de vida e segurança da população.

---

<sup>2</sup>Objeto deste Termo de Referência.



Como se sabe, o correto tratamento dos efluentes, a automação das unidades envolvidas e demais atividades do tratamento é uma importante ferramenta no controle à poluição ambiental e melhoria da qualidade de vida das pessoas, da fauna e da flora e na redução do número de horas extras de funcionários e otimização da operação. Portanto, complementa e amplia as ações do Programa de Segurança Hídrica do estado da Paraíba (PSH-PB) a ser implementado, pelo governo do estado, com recursos financeiros do Banco Mundial. Sendo um produto necessário para o atingimento de resultados previstos, além de também melhorar o posicionamento da CAGEPA no uso da tecnologia para gestão de seus ativos.

O processo de atualização do projeto executivo visa listar e reunir as informações advindas do projeto básico existente, elaborado em 2020 pela empresa ARCO Projetos e Engenharia LTDA, pois, além de posicionar o projeto frente aos avanços tecnológicos ocorridos entre os anos de 2020 (quando o projeto foi elaborado) e 2023 (data atual), traz consigo a expectativa da redução de custos na implantação e melhor eficiência na operação. Também devem ser incluídas, o detalhamento de algumas unidades operacionais previstas ou não no projeto original. A implantação seguirá os contornos das características tecnológicas, requisitos e especificações técnicas apresentadas no presente documento, que trata das estratégias de controle e supervisão previstas para o bom funcionamento das unidades operacionais que compõem o SES.

O trabalho objeto do contrato da Empreiteira, sobre o qual atuará o Gerente do Projeto (Consultoria), deverá abranger de forma geral, os produtos que possibilitem, no final da elaboração, descrever e especificar as características técnicas necessárias para o fornecimento dos materiais e equipamentos, bem como a sua instalação e operação. Para o desenvolvimento dos memoriais descritivos e de todas as atividades e serviços devem ser observados e atendidos os termos do contrato com a Empreiteira, além dos cadernos de normas e notas técnicas da CAGEPA.

As especificações técnicas apresentadas em anexo contêm os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, de modo a

caracterizar o objeto do Contrato a ser supervisionado e fiscalizado, possibilitando melhor compreensão por parte da CONSULTORIA.

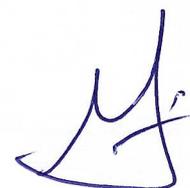
## 4.2 Atividades a serem desenvolvidas

O Gerente do Projeto será responsável pelos serviços objeto desta contratação e desenvolverá as atividades descritas no Contrato Padrão, de Planta – Fornecimento e Instalação. De forma sucinta, são elas:

### 4.2.1 Planejamento das Ações

Para o planejamento das ações executivas o Gerente do Projeto deve:

- Solicitar que a Empreiteira apresente um programa detalhado de execução do trabalho, constando as medidas preventivas e mitigadoras referentes à execução das obras e a gestão socioambiental, e as etapas sugeridas para viabilizar a conclusão das instalações dentro do prazo previsto;
- Definir e aprimorar instrumentos que permitam registrar as características relevantes, que no seu conjunto, formarão o Sistema de Informações do Empreendimento (SIE);
- Divulgar as informações levantadas através dos relatórios mensais, para fins de seu acompanhamento nos níveis operacional, tático e estratégico e de auditoria, observando-se as informações requeridas pela SEIRH com apoio da CAGEPA, inclusive quanto aos modelos de apresentação dos relatórios;
- Identificar, ao longo da execução dos serviços e obras integrantes da ampliação e melhoria da ETE do Baixo Paraíba do SES da Grande João Pessoa, desvios entre o planejado e o executado em relação aos indicadores adotados;
- Implementar a melhor alternativa de ação corretiva para os desvios identificados ao longo da execução do objeto do contrato com a Empreiteira;
- Apoiar na administração do Contrato da Empreiteira, providenciando os procedimentos para alterações, medições, aditivos e encerramentos.



11 47

- Verificar o comprimento das condicionantes ambientais e sociais definidas na LI da obra, e definidos no Marco de Gestão social e ambiental do projeto.
- Acompanhar, verificar e exigir a implementação do PGSA.

#### 4.2.2 Organização dos Trabalhos

Para a organização dos trabalhos, as atividades do Gerente do Projeto devem ser procedidas de forma a atender aos seguintes aspectos:

- Apoiar e complementar o conjunto de normas, manuais e procedimentos do local das obras e serviços fornecidos pela Empreiteira, que devem incluir regras com relação à segurança, segurança das instalações, controle de acesso, saneamento, assistência médica e prevenção de incêndio;
- Controlar a qualidade das obras e serviços executados pela Empreiteira, de acordo com os termos do Contrato entre a Empreiteira e a SEIRH, além das Normas Técnicas e Especificações Gerais em vigor;
- Apoiar à administração das interfaces externas provocadas pela execução dos serviços, no âmbito da elaboração dos estudos e projetos e da implantação das melhorias e ampliação da ETE do Baixo Paraíba, mantendo a SEIRH e a CAGEPA informadas a respeito da evolução dessas interfaces;
- Verificação de fornecimento e adequação por parte da Empreiteira dos equipamentos de proteção individual (EPIs) fornecidos aos funcionários e dos demais elementos utilizados para a segurança da execução do contrato entre SEIRH e Empreiteira;
- Verificação do fornecimento, por parte da Empreiteira, das instalações, materiais e equipamentos e equipe técnica previstos no contrato de execução dos serviços da Empreiteira, previstos no TDR e respectivo contrato;
- Inspeccionar e aprovar os dados de registros de funcionários encaminhados mensalmente pela Empreiteira, até a conclusão dos trabalhos;



- Verificar as licenças, permissões e autorizações cabíveis às obras a serem realizadas pela Empreiteira, de tal forma que nenhuma etapa dos trabalhos seja prejudicada pela ausência de qualquer delas.
- Verificar o planejamento para a adoção das medidas preventivas, procedimentos e processos definidos no Marco de Gestão Socioambiental e no PGSA da obra

#### **4.2.3 Acompanhamento dos estudos, projetos, serviços e obras de melhoria e ampliação da ETE do Baixo Paraíba, do SES da Grande João Pessoa, incluindo a automação operacional**

Para esta fase, as atribuições do Gerente do Projeto são:

- Verificar o organograma informado pela Empreiteira e dar ciência a Contratante em quaisquer alterações e revisões propostas;
- Analisar e aprovar o programa de execução do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira no prazo de 28 (vinte e oito) dias depois da data de vigência da contratação;
- Analisar o desempenho da Empreiteira e solicitar revisão do programa de execução sempre que houver atrasos no andamento dos serviços descritos no Contrato Padrão, parte do Edital padrão de Planta – Fornecimento e Instalação;
- Havendo subcontratação, se as obrigações da subcontratada extrapolar o prazo do Período de Garantia por Defeitos relevantes e o Gerente do Projeto, antes da referida data, instruir a Empreiteira a atribuir os benefícios de tais obrigações ao Contratante.
- Solicitar à Empreiteira a oportunidade de realização de trabalho para quaisquer outras contratadas empregadas pelo Contratante no local ou próximo das unidades objeto da automação e mediar resolução de qualquer conflito entre as partes;
- Determinar, após notificado pela Empreiteira, de que houve defeitos no trabalho da outra contratada afetando o trabalho da Empreiteira na automação, que sejam tomadas as medidas corretivas, se houverem,



exigidas para retificar a situação depois da inspeção das Instalações, sendo obrigatória a sua aplicação;

- Analisar renúncia de responsabilidade por parte da Empreiteira referente a execução de projeto, dados, desenhos, especificações ou outro documento que tenham sido encaminhados pela Contratante com informações imprecisas, discrepantes, com erros ou omissões;
- Analisar e aprovar todo e qualquer documento técnico previamente informado pela Empreiteira em até 14 dias do seu recebimento, encaminhando cópia da aprovação ou desaprovação à Empreiteira.
- Esclarecer a comissão conciliadora qualquer questionamento referente a divergência que ocorrer entre Empreiteira e Contratante em decorrência de desaprovação de documentos técnicos e proceder com instruções para prosseguimento na execução do contrato;
- Assegurar que não haja falha nos documentos técnicos resultantes de modificações exigidas e aprovadas pelo Gerente do Projeto;
- Analisar notificações emitidas pela Empreiteira referente a recebimento de Itens do contrato entre Empreiteira e SEIRH e reportar a Contratante e Empreiteira para as devidas retificações.
- Consentir, mediante análise das necessidades declaradas pela Empreiteira e conforme item 22.2.5 do Contrato Padrão de Planta – Fornecimento e Instalação, trabalho nos dias de descanso, fora do expediente de trabalho, bem como feriado ou trabalho noturno;
- Solicitar à Empreiteira, se considerar pertinente para o andamento do Contrato entre SEIRH e Empreiteira, a realização de testes e/ou inspeções não exigidos no contrato, desde que despesas incorridas na execução do referido teste e/ou inspeção sejam adicionadas ao valor de contrato.
- Acompanhar os testes e/ou inspeções previstos em contrato e executados pela Empreiteira na implantação do contrato entre SEIRH e Empreiteira, sendo todos os custos e despesas relacionados arcados pelo Contratante.
- Notificar, em qualquer momento, um pedido de inspeção com tempo mínimo razoável, para vistoriar o local onde a Planta estiver sendo



executada ou as Instalações sendo implantadas quanto ao andamento e métodos aplicados;

- Solicitar, de tempos em tempos, que a Empreiteira descubra ou efetue aberturas em qualquer parte das instalações ou fundações para inspeções para reparos ou restabelecimento.
- Emitir o Certificado de Conclusão dos serviços no prazo de 14 dias, declarando que as Instalações ou parte de tal atingiu a sua conclusão ou informar por escrito à Empreiteira sobre defeitos e/ou deficiência na implantação do objeto do Contrato entre a SEIRH e Empreiteira;
- Informar, no prazo de 7 e dias por escrito, à Empreiteira que ainda serão necessárias correções e ela providenciar a correção e assim proceder até que o Gerente do Projeto esteja satisfeito com as correções e emita o Certificado de Conclusão;
- Responder às notificações nos prazos estabelecidos em contrato;
- Comparecer e assessorar o Contratante nos testes de comissionamento e de garantia efetuados pela Empreiteira, de acordo com o exigido no contrato. O Comissionamento só terá início após emissão do Certificado de Conclusão pelo Gerente do Projeto;
- Emitir, no prazo de 07 dias após notificado pela Empreiteira sobre a conclusão do Teste de Garantia e em acordo com a Contratante, Certificado de Aceitação Operacional, sob as condições estabelecidas no item 25.3.1 do Contrato Padrão, de Planta – Fornecimento e Instalação.
- Informar-se de instalações que estejam sendo providenciadas pela Empreiteira que não necessitem de comissionamento ou teste de garantia para emitir Certificado de Aceitação Operacional somente após conclusão dos serviços dessas instalações específicas;
- Notificar a Empreiteira no caso de incapacidade de proceder com o Pré-Comissionamento das Instalações ou com o Teste de Garantia, por motivos atribuíveis ao Contratante por conta de não disponibilidade de outras instalações sob responsabilidade de outra(s) contratada(s) para que esta proceda com seus direitos descritas no item 25.5.2 do Contrato Padrão, de Planta – Fornecimento e Instalação;



- Reunir-se com Contratante e Empreiteira, após notificado pela Empreiteira, para decidir as ações mitigadoras quanto a eventos e condições físicas adversas encontradas no local de implantação dos serviços e obras que não poderiam ser detectadas antes da data de vigência do acordo contratual com base em avaliação razoável por profissionais de sondagem ou visitas técnicas ou dados fornecidos pelo Contratante, que possam obstruir ou impactar em ajustes de valores de contrato ou prazos de conclusão para entrega do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira;
- Aplicar as Condições Gerais da Clausula 39 do Contrato Padrão, de Planta – Fornecimento e Instalação quando solicitar qualquer mudança em qualquer documento já aprovado e/ou em qualquer documento baseado em tal.
- Analisar documentos, notificações, suspensões, reivindicações, pleitos e emitir pareceres referentes ao andamento da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira;
- Analisar e aprovar partes, etapas ou à totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no Contrato Padrão, de Planta – Fornecimento e Instalação;
- Analisar, aprovar ou reprovar reivindicações, pedido de extensão de prazo e/ou pagamentos adicionais por parte da Empreiteira;
- Inspecionar e monitorar os registros temporários do local da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira fornecidos pela Empreiteira;
- Certificar, determinar, instruir, opinar, avaliar ou testemunhar disputa de qualquer tipo que tenha sido encaminhada a DB (Comissão Conciliadora);
- Acompanhar o Contratante e a Empreiteira no local da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira em momentos de eventos críticos de construção;
- Verificar e aprovar eventuais acréscimos ou supressões de serviços ou materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado;



16



- Verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir as faturas emitidas pela(s) Empreiteira(s) para pagamento;
- Liberação do início dos serviços em cada “frente” controlando a sua execução de acordo com os prazos estabelecidos no plano, exercendo dessa forma rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;
- Verificação do cumprimento das exigências técnicas com base em informações técnicas e de campo, incluindo topográficas, e de acordo com as Especificações dos Projetos Básico e Executivo.
- Verificar a procedência dos materiais e equipamentos e sua conformidade com as Especificações. Diante da preferência em utilização de produtos detentores de Certificados de garantia tipo ISO, a solicitação de inspeção de fabricação, neste caso, será definida em comum acordo com o Gestor do Contrato; porém, se os fabricantes não forem detentores de tais certificados, a inspeção de fabricação será obrigatória, devendo neste caso o Gerente do Projeto apresentar a apropriação das despesas com a equipe de inspeção para ressarcimento pelo adquirente.
- Elaboração das medições mensais, devidamente justificadas, acompanhadas da memória de cálculo detalhada, a qual deverá ser entregue ao Gestor do Contrato que supervisionará os trabalhos do Gerente do Projeto;
- Liberação da execução da concretagem da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira, com a conferência das ferragens e formas;
- Apresentar no relatório de acompanhamento um histórico das ocorrências e dos atendimentos relacionados aos transtornos causados pela implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira;
- Acompanhar, verificar e atestar a implantação dos procedimentos e medidas de salvaguardas socioambientais adotadas em acordo com o Marco de Gestão Socioambiental: <https://www.cagepa.pb.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/MGSAPSHPBDEZ2021.pdf>



17



- Verificar e reportar a adoção das medidas preventivas, procedimentos e processos definidos no PGSA da obra e nas condicionantes que sejam definidos na LI.
- Verificar o atendimento aos termos do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira, às diretrizes, normas, licenças, manuais, regulamentos, estudos e planos sociais e ambientais relativos ao objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira.

#### **4.2.4 Controle Físico/Financeiro da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira**

O Gerente do Projeto deverá acompanhar e supervisionar a execução do cronograma físico-financeiro considerando:

- Análise e aceite de relatório de progresso a ser fornecido pela Empreiteira;
- Elaboração de relatório de andamento da execução dos serviços prestados pela Empreiteira, especificando o mês de referência, denominação da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira, número do Contrato e nome da Empreiteira responsável pela sua execução, metas físicas, quantitativos realizados no mês de referência e acumulados, quantitativos previstos na programação inicial do contrato e nas programações atualizadas, tudo em conformidade com os indicadores definidos para fins de controle, e comentários sobre o andamento da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira, fazendo referência sobre o desempenho da empresa executora;
- Análise do progresso financeiro da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira, especificando o mês de referência, denominação da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira, número do Contrato e nome da Empreiteira responsável pela sua execução, valores realizados no mês de referência e acumulados, valores previstos na programação inicial do contrato e nas programações atualizadas.

#### 4.2.5 Ambiental, Social, Saúde e Segurança (ESHS)

O Gerente do Projeto deve assegurar que o desempenho da Empreiteira na área de ESHS esteja de acordo com os documentos sociais e ambientais do Acordo de Empréstimo publicados, além das boas práticas internacionais do setor e cumpra suas obrigações nessas áreas e para tal atribuição deve:

- Acompanhar a implementação do PGSA, tendo em conta o texto feito pela Contratante e entregue à Empreiteira na assinatura do contrato. Ao acompanhar a implementação do PGSA, assegurar que as especificações definidas no edital da obra, para os requisitos socioambientais, a CONTRATADA deva consultar e considerar os padrões ambientais e sociais aplicáveis no ESF (Environmental and Social Framework, incluindo os requisitos específicos estabelecidos no Marco de Gestão Socioambiental – MGSA e Manual de Obras Civas – MOC do PSH/PB, que poderão ser acessados nos links abaixo:

<https://www.cagepa.pb.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/MGSAPSHPBDEZ2021.pdf>

<https://www.cagepa.pb.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/MANUAL-DE-OBRAS-CIVIS-REV-MAR%C3%87O-2021.pdf>.

<https://www.cagepa.pb.gov.br/programa-seguranca-hidrica-do-estado-da-paraiba-pshpb/>

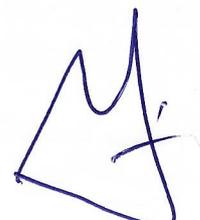
- A CONTRATADA deve consultar os padrões ambientais e sociais aplicáveis no ESF (Environmental and Social Framework no sítio eletrônico:

<https://projects.worldbank.org/pt/projects-operations/environmental-and-social-framework/brief/environmental-and-social-framework-resources>.

- Participar, a cada dois meses, de campanhas de Informação, Educação e Consultoria (IEC) providenciadas pela Empreiteira, referentes a riscos, perigos e impacto, e comportamento apropriado preventivo com relação a Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) – ou Infecções Sexualmente Transmitidas (IST) no geral e HIV/AIDS especificamente;

- Examinar e aprovar as disposições de ESHS das declarações de método, planos de execução, plano de ação de prevenção e resposta a violência baseada no gênero (VBG) e exploração e abuso sexual (EAS), desenhos, propostas, cronogramas e todos os documentos relevantes da Empreiteira;
- Examinar e considerar os riscos e impactos de ESHS de quaisquer propostas de mudança estrutural e aconselhar se há implicações para a conformidade com a Avaliação de Impacto Ambiental (AIAS), Plano de Gestão Social e Ambiental (PGSA), autorizações/alvarás e outros requisitos relevantes do projeto;
- Realizar auditorias, supervisões e/ou inspeções de quaisquer locais onde a Empreiteira esteja realizando atividades relacionadas à implantação da automação, a fim de verificar a conformidade da Empreiteira com os requisitos de ESHS, inclusive suas obrigações relativas a exploração e abuso sexual (EAS) e violência baseada no gênero (VBG), com e sem os representantes da Empreiteira e/ou do cliente, conforme necessário, com periodicidade mínima mensal;
- Realizar auditorias e inspeções dos registros de acidentes, incidentes da Empreiteira, que levem ou não a fatalidades, que deve informar imediatamente sobre o ocorrido e realizar as providências decorrentes que lhes forem orientadas pelo CONTRATANTE, registros de coordenação com a comunidade, resultados do monitoramento e outros documentos relacionados a ESHS, conforme necessário, para confirmar a regularidade da Empreiteira com os requisitos de ESHS;
- Acordar ação(ões) corretiva(s) e respectivo(s) cronograma(s) de execução na eventualidade de descumprimento das obrigações de ESHS da Empreiteira;
- Assegurar a representação apropriada nas reuniões relevantes, inclusive reuniões in loco, e nas reuniões de andamento para discutir e acordar medidas apropriadas para assegurar o cumprimento das obrigações de ESHS;
- Verificar se a prestação de contas efetiva da Empreiteira (conteúdo e tempestividade) está de acordo com suas obrigações contratuais;

- Examinar e analisar, em tempo hábil, a documentação da Empreiteira relativa a ESHS (inclusive relatórios regulares e relatórios de incidentes) com relação à precisão e eficácia da documentação;
- Realizar a coordenação periódica e, quando necessário, com as partes interessadas do projeto, com vistas a identificar e discutir quaisquer problemas de ESHS efetivos ou possíveis;
- Instituir e manter um mecanismo de reparação de queixas, com previsão dos tipos de queixas a serem registradas e de como proteger a confidencialidade, como, por exemplo, de quem faz denúncias de VBG/EAS. o Gerente do Projeto precisa fazer as queixas que receber chegarem ao conhecimento do Contratante e acompanhar a efetiva resolução por parte da EMPREITEIRA e/ou do CONTRATANTE, no que couber
- Assegurar que quaisquer instâncias e queixas de VBG/EAS que cheguem ao conhecimento da Empreiteira sejam registradas no mecanismo de reparação de queixas. As queixas de VBG/EAS têm de ser comunicadas ao Banco até 48 horas a partir de seu conhecimento e se instaura um processo para os casos de acidente, incidentes e fatalidades
- Elaborar o Plano de Supervisão Ambiental e Social da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira, em articulação com a CONTRATANTE, contendo a estratégia a ser adotada e o planejamento das atividades no início dos trabalhos.
- O Plano de Supervisão Social e Ambiental deverá incluir:
  - a) análise das ETAS e do Plano Básico Ambiental – PBA do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira, com ênfase ao Programa de Controle Ambiental – PCA da obra, Plano de Ataque da obra proposto pela Empreiteira;
  - b) estratégia de supervisão ambiental e social, contendo: frequência de vistorias, logística de campo, procedimentos e critérios para registro de ocorrências e avaliação de não conformidades, e outras informações relevantes; e



- c) seleção de indicadores para avaliação do desempenho ambiental e social dos serviços de construção, quando pertinente.
- Dar suporte ao CONTRATANTE na supervisão do cumprimento das ETAS e outros instrumentos ambientais e sociais associados ao contrato de implantação da automação, incluindo os requerimentos do licenciamento ambiental:
    - d) No relacionamento institucional com órgãos públicos, entidades privadas, organizações não-governamentais, e associações de moradores envolvidas com a implantação da automação;
    - e) Na guarda e arquivamento dos documentos originais gerados que integram os registros ambientais e sociais da automação, que serão entregues nos relatórios a entregarem ao CONTRATANTE de acordo com as especificações e periodicidades definidos; e
    - f) Na realização de vistorias de campo como base para a emissão dos relatórios a serem encaminhados ao CONTRATANTE e as ocorrências e não conformidades observadas com as recomendações de ações corretivas, incluindo aqueles para impactos ambientais e sociais não previstos.
  - Orientar permanentemente a Empreiteira, responsável pelo cumprimento das ETAS e requerimentos de licenciamento ambiental, através das seguintes atividades (não exaustivas):
    - g) Avaliar o Plano de Ataque para a execução do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira proposto pela Empreiteira e recomendar sua aprovação pela Contratante, tendo em vista a proteção do meio ambiente e social;
    - h) Orientar a Empreiteira visando o atendimento das medidas discriminadas nas ETAS e nos Pareceres dos órgãos licenciadores, com a apresentação de relatório de Supervisão Ambiental e Social, complementado nos aspectos sociais de acordo com as ETAS, ilustrado com fotos, croquis e mapas em escala adequada para a localização dos assuntos tratados;
    - i) Realizar o acompanhamento das atividades de estudos, projetos e construção, em articulação com a Contratante, verificando o

cumprimento das ETAS, colaborando para o adequado encaminhamento de situações não previstas e para a rápida solução de eventuais riscos e impactos;

j) Gerenciar e formular orientações para a condução dos trabalhos nos trechos críticos da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira, ou seja, os locais com maior interferência com vegetação, drenagens, manguezais e cursos d'água, visando garantir a adoção de procedimentos executivos adequados de acordo com as Instruções de Projeto e Especificações Técnicas ambientais do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira e serviços da CONTRATANTE;

k) Participar na solução de problemas de qualquer natureza ambiental (meio físico, biótico e antrópico) e social, que eventualmente possam surgir e prejudicar o bom andamento da implantação da automação;

l) Orientar o cumprimento do plano de comunicação social da Empreiteira – que deve estar alinhado com o Plano de Engajamento de Partes Interessadas do Projeto;

m) Orientar e participar ativamente na adequada e oportuna gestão e resolução de reclamações.

- Verificar a obtenção oportuna das licenças ambientais e autorizações, além do cumprimento adequado dos seus requisitos por parte da Empreiteira responsável pela implantação da automação:

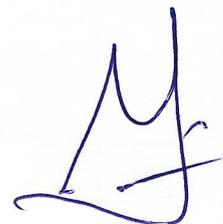
n) Verificar se as licenças ambientais cabíveis foram disponibilizadas no canteiro de onde será feita a implantação da automação, observando seu prazo de validade, em especial das autorizações para supressão de vegetação e intervenção em Áreas de Preservação Permanente;

o) Em caso de vencimento das autorizações, deverá informar com antecedência mínima de 90 dias, definindo junto à Contratante, a necessidade de sua revalidação de acordo com o cronograma da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira;



23 47

- p) Verificar a obtenção das licenças ambientais das unidades industriais implantadas nas áreas de apoio à implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira a cargo da Empreiteira;
- q) Solicitar à Empreiteira as licenças de operação dos prestadores de serviços/fornecedores contratados (coleta de resíduos, produtos perigosos, óleos e derivados, filtros, fornecedores de insumos, como brita, concreto asfáltico, entre outros);
- r) Verificar a obtenção, pela Empreiteira das outorgas de uso de recursos hídricos junto a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, caso seja observada sua necessidade de acordo com o projeto executivo de drenagem, e outorga de lançamento de esgotos, quando houver necessidade;
- s) Monitorar os licenciamentos de áreas de apoio: escolha dos locais de implantação de áreas de apoio, verificando sua conformidade com a Resolução SMA nº 30/00; verificar o cadastramento dessas áreas junto às Prefeituras, ao DER e ao DNIT, sempre que se localizarem fora da faixa de domínio, processo este, a ser executado pela EMPREITEIRA; supervisionar as áreas de apoio de modo a verificar a conformidade ambiental, social e de segurança do trabalho, registrando as eventuais não conformidades; realizar registro fotográfico inicial da área, a fim de verificar se ao final da utilização as características iniciais serão restituídas ao local; verificar a situação dos locais utilizados como áreas de apoio ao final da implantação da automação, avaliando sua conformidade ambiental, verificando inclusive, a solicitação, pela Empreiteira, do encerramento do cadastro dessas áreas junto ao órgão ambiental;
- t) Monitorar o atendimento às condicionantes da Licença de Instalação e Pareceres Técnicos emitidos no âmbito do licenciamento ambiental ou quaisquer outras informações requeridas pelo órgão licenciador;
- u) Acompanhar, quando necessário, o Programa de Monitoramento e Atropelamento de Fauna, caso seja solicitado pelo órgão ambiental na Licença de Instalação;

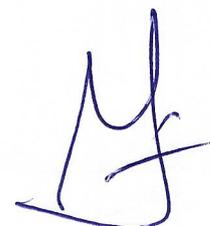


- v) Acompanhar, quando definido na Licença de Instalação, o Programa de Monitoramento de Fauna Silvestre, nos termos da legislação vigente no estado da Paraíba;
- w) Apresentar todas as informações coletadas durante o monitoramento ambiental e social, através de Relatório de Supervisão Ambiental e Social conclusivo, que deverá subsidiar a solicitação da Licença Ambiental de Operação das novas instalações da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira, a ser efetuada pela Contratante;
- x) Notificar a ausência de qualquer autorização e/ou licença necessária para a realização da implantação da automação deverá ser informada à Contratante através de notificação, para que sejam providenciadas;
- y) Suspender, mediante notificação, a execução de qualquer ou todas as obrigações da Empreiteira nos termos do Contrato que se fizerem necessárias;

#### 4.2.6 Demais Serviços e Atividades

Outras atividades descritas no Contrato Padrão, de Planta – Fornecimento e Instalação, de forma sucinta, são:

- O Gerente do Projeto representará em nome do Contratante em todos os momentos durante a execução da contratação objeto desse TdR;
- O Gerente do Projeto deverá, sempre que uma notificação for emitida, encaminhar cópia para o Contratante e Empreiteira;
- O Gerente do Projeto determinará o valor que será adicionado ao contrato caso haja violação de quaisquer obrigações por parte do Contratante que gere custos adicionais à Empreiteira.
- O Gerente do Projeto deverá, de forma geral, fornecer todos os avisos, instruções, pedidos, certificados, aprovações e outras comunicações nos termos do Contrato para todas as partes;



#### 4.2.7 Documentos a serem elaborados pelo Gerente do Projeto

O Gerente do Projeto deverá submeter à Contratante os modelos dos documentos indicados a seguir, para aprovação, antes de adotá-los.

##### 4.2.7.1 Relatórios

O Gerente do Projeto elaborará e apresentará à Contratante os relatórios indicando o progresso dos serviços sob sua responsabilidade, conforme segue:

- **Relatório mensal de medição do contrato de Gerente do Projeto** com detalhamento mínimo de:
  - Horas trabalhadas pela equipe chave e tarefas diárias executas,
  - Horas trabalhadas pela equipe de apoio e tarefas diárias executas,
  - Custos operacionais incorridos conforme previsto em contrato e respectiva documentação de suporte,
  - Planilha cumulativa de controle de horas totais trabalhadas e despesas reembolsáveis versus teto contratual para cada linha.
- **Relatório Mensal de Supervisão da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira:** informações consolidadas acerca da execução da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira, compilado diariamente e 'in loco', acompanhado de registro fotográfico, medições da Empreiteira, nos casos em que couber;
- **Relatório Mensal de Andamento da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira:** resumo normalizado da situação física e financeira da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira. Deverá conter no mínimo o Progresso Físico, especificando o mês de referência, denominação da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira, número do Contrato e nome da Empreiteira responsável pela sua execução, metas físicas, quantitativos realizados no mês de referência e acumulados, quantitativos previstos na programação inicial do contrato e nas programações atualizadas, tudo em conformidade com os indicadores definidos para fins de controle, e comentários sobre o andamento da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira, fazendo referência sobre o desempenho da Empreiteira;



26



• **Relatório Mensal de Acompanhamento da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira:** informações sobre a evolução da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira ou referente a problemas que venham a surgir durante o andamento dos serviços, considerando, quando for o caso, acompanhado de Plantas, desenhos e fotografias que ilustrem da melhor maneira a execução dos serviços e o progresso físico de acordo com plano de trabalho, cronograma físico e projetos técnicos, indicando o percentual de execução da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira, além de cópia das Atas de Reunião entre o Gerente do Projeto e a Empreiteira;

• **Relatório Mensal de Supervisão Ambiental e Social:** Deverá ser apresentado resumo das atividades desenvolvidas pela Supervisão Ambiental e Social, incluindo os resultados das vistorias em campo e cumprimento das ETAS e licenças autorizações, outorgas, cadastros de áreas de apoio entre outros; ações preventivas e corretivas propostas, inconformidades e emissão de ocorrências. Deverá ainda conter o monitoramento de metas. Serão apresentados registro fotográfico das atividades desenvolvidas, mapa esquemático – planta unifilar do trecho da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira, contendo áreas críticas tais como: cursos d'águas, manguezais, abastecimento público de água, área de relevância ambiental (parques, reservas, assentamentos etc.);

• **Relatório Encerramento Ambiental e Social Associado a conclusão da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira**

Ao final da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira, deverá ser apresentada síntese das atividades desenvolvidas pela Supervisão Ambiental durante todo o período da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira, com o balanço das não conformidades ambientais e seu atendimento, principais atividades desenvolvidas pela Empreiteira visando a proteção ao meio ambiente. Deverá apresentar os resultados de uma vistoria final realizada da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira, bem como em todas as áreas de apoio, para registrar a qualidade ambiental

 27 

resultante e verificar o atendimento às condicionantes da LI e das ETAS. Este relatório subsidiará a solicitação da Licença Ambiental de Operação – LO do Sistema previsto no objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira junto ao órgão ambiental.

• **Relatório Ambiental e Social Final**

Deverá conter as atividades executadas pelo Gerente do Projeto durante as suas atividades informando o histórico da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira e seus antecedentes, e todos os eventos técnicos, administrativos e financeiros relevantes ocorridos, e recomendações para os serviços de conservação rotineira.

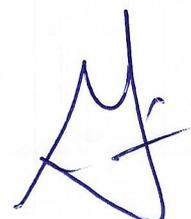
• **Relatórios Técnicos eventuais**

Eventuais propostas de alteração dos projetos e/ou das metodologias construtivas deverão ser encaminhadas para análise da CONTRATANTE, após triagem, na forma de Relatórios Técnicos devidamente consubstanciados, compostos de memórias descritivas, justificativas e de cálculo e desenhos necessários à perfeita compreensão da questão. Também serão objeto desses relatórios eventuais fatos supervenientes que possam vir a acarretar atraso no prazo final previsto para conclusão das obras.

Poderá também ser solicitado Relatório dos Laudos de ensaio, com informações acerca dos resultados de ensaios, testes, inspeções e análises realizadas, quando couber.

• **Relatório Final da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira**

Informações quanto à conclusão da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira relatando sobre seu o desenvolvimento, possíveis alterações, as dificuldades encontradas, os comentários referentes ao desempenho da empresa executora, além de registro fotográfico do desenvolvimento das principais etapas no decorrer da sua execução, bem como demonstrativo das medições realizadas pela fiscalização da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira e percentual de execução do objeto.

 28 

As informações aqui discriminadas, poderão se somar outras que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE.

#### **4.2.7.2 Solicitação de Aditivos**

Será de responsabilidade do Gerente do Projeto apoiar a Contratante na elaboração e emissão de Solicitação para Proposta de Alteração à Empreiteira, conforme descrito no Contrato Padrão, parte do Edital padrão de Planta – Fornecimento e Instalação, caso esta julgue necessário qualquer alteração, modificação, adição ou remoção nas ou das Instalações. O Gerente do Projeto deverá receber da Empreiteira uma estimativa de custo de preparação e apresentação da Solicitação de Proposta de Alteração e analisá-la junto ao Contratante para decidir sobre sua aceitação.

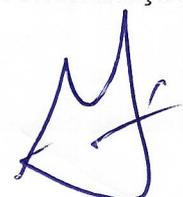
A Empreiteira poderá propor, por escrito, ao Contratante e ao Gerente do Projeto, qualquer Alteração que considere necessária ou desejável para melhorar a qualidade, eficiência ou segurança das Instalações. A Contratante analisará o pleito conjuntamente com o Gerente do Projeto e poderá, por sua decisão, aprovar ou rejeitar, contanto que a Contratante aprove qualquer Alteração Proposta pela Empreiteira para garantir a segurança das Instalações.

O prazo para conclusão da implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira poderá ser prorrogado se a Empreiteira estiver atrasada ou impedida de executar suas obrigações no Contrato, considerando o descrito no item 40.1 e 40.2 do Contrato Padrão, parte do Edital padrão de Planta – Fornecimento e Instalação.

Para que seja analisado pleito de prorrogação, a Empreiteira deve apresentar ao Gerente do Projeto uma notificação sobre a reivindicação de prorrogação de prazo para conclusão contendo justificativa do evento ou circunstância para tal extensão. O Gerente do Projeto deverá determinar os passos (se houverem) que devem ser tomados para superar ou minimizar atraso real ou previsto.

#### **4.2.7.3 Elaboração de Boletins de Medição**

Será de responsabilidade do Gerente do Projeto a elaboração dos Boletins de Medição mensais, especificando o mês de referência, denominação da

 29 

implantação do objeto do contrato entre a SEIRH e a Empreiteira, número do Contrato e nome da Empreiteira responsável pela sua execução, número tipo de Fatura (serviço, reajuste, complementar etc.). Deverão ser preenchidos com os quantitativos de serviços medidos em campo e respectivos preços previstos em contrato para a unidade medida, tudo de acordo com as planilhas orçamentárias, critérios de medição e pagamento, acompanhado das respectivas memórias de cálculo.

Eventualmente, a CONTRATANTE poderá solicitar um Relatório Específico, sobre qualquer assunto relativo à justificativa técnica e/ou andamento dos serviços, além dos que forem estabelecidos com caráter sistemático para efeito de fiscalização, ou ainda um Relatório Parcial, que traduz um resultado parcial dos serviços ou de componentes deles.

## **5 REQUISITOS DE COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE EM RELAÇÃO AOS ESPECIALISTAS PRINCIPAIS**

A equipe técnica deverá ser disponibilizada nos locais de execução dos serviços, estando incluídas em seus preços todas as despesas inerentes aos serviços a serem executados, não cabendo à Contratante efetuar quaisquer outros ressarcimentos a título de indenização e/ou de despesas extras. Todos os profissionais da equipe técnica deverão estar regularizados junto ao respectivo conselho ou entidade de classe, quando couber.

### **5.1 Composição da Equipe Técnica**

A equipe técnica do Gerente do Projeto deverá ser composta por profissionais com comprovada experiência nos temas referentes a acompanhamento, supervisão e gerenciamento de projeto e obras/instalações, em especial nos serviços de obras de engenharia, implantação de equipamentos e sistemas de tecnologia da informação e telecomunicações, além de conhecimentos em biossegurança e meio ambiente.

O detalhamento da equipe-chave, com suas respectivas qualificações, experiências e atribuições mínimas requeridas estão descritas a seguir:

#### **Equipe Chave**

##### **a) Campo de Atuação: Coordenação Geral**



30



Qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes:

- Qualificação acadêmica: Engenharia Civil
- Experiência profissional:
  - Experiência mínima de 10 anos, atuando na função de coordenação, supervisão ou gestão de projetos e implantação de sistemas de tratamento de esgotos domésticos, em pelo menos:
    - 01 contrato de projeto de estação de tratamento de esgotos domésticos com vazão mínima de 800 l/s. Será mais bem pontuada a licitante cujo profissional comprovar experiência em ETE composta por lagoas anaeróbias seguida de aerada mecanicamente.
    - 01 contrato de projeto e implantação de sistema de automação de ETE – Estação de Tratamento de Esgotos com vazão mínima de 800 l/s.

**Nota:** dedicação permanente e por tempo integral ao longo da vigência do Contrato entre o EMPREITEIRO e o CONTRATANTE, até a emissão do Relatório de Testes e Certificados para Recepção dos Trabalhos, e em tempo parcial até a emissão do certificado final de pagamento.

**b) Campo de Atuação: Supervisão de Projetos e Obras**

Qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes

- Qualificação acadêmica: Engenharia Civil.
- Experiência profissional: experiência mínima de 5 (cinco) anos em supervisão ou fiscalização de obras civis na área de estações de tratamento de esgotos ou de água, como responsável técnico, em pelo menos 02 contratos de obras, sendo, no mínimo:
  - 01 contrato de obra civil em tratamento preliminar de esgotos com vazão mínima de 800 l/s;
  - 01 contrato de obra civil em construção de estações de tratamento de esgotos com vazão mínima de 800 l/s. Será mais bem pontuada a licitante cujo profissional comprovar

experiência em ETE composta por lagoas de tratamento de esgotos do tipo anaeróbia seguida de areada mecanicamente com vazão mínima de 800 l/s;

**Nota:** dedicação permanente e por tempo integral ao longo da vigência do Contrato entre o EMPREITEIRO e o CONTRATANTE, até a emissão do Relatório de Testes e Certificados para Recepção dos Trabalhos, e em tempo parcial até a emissão do certificado final de pagamento.

**c) Campo de atuação: Especialista em Automação Industrial**

Qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes:

- Qualificação acadêmica: Engenharia de Controle e Automação e/ou Ciências da Computação e/ou Tecnologia da Informação.
- Experiência profissional:
  - Experiência mínima de 5 anos, atuando na implantação de equipamentos usados na automação e sistemas de tecnologia da informação, em pelo menos:
  - 01 contrato de projeto de automação em sistema de tratamento de esgotos domésticos cuja vazão seja no mínimo 800 l/s.
  - 01 contrato que envolva, além de outras atividades, customização de sistemas com desenho de telas.

**Nota:** dedicação permanente ao longo da vigência do Contrato entre o EMPREITEIRO e o CONTRATANTE, até a emissão do Relatório de Testes e Certificados para Recepção dos Trabalhos.

**Equipe de Apoio**

A equipe de apoio - administrativo e técnico - necessário à completa execução dos serviços, bem como à aprovação e Responsabilidades Técnicas específicas, quando houver, será de responsabilidade exclusiva do Gerente do Projeto. Sugerem-se, contudo, no mínimo, os seguintes profissionais como integrantes de equipe de apoio:

 32 

- a) 1 Especialista em comunicação social
- b) 1 Engenheiro ambiental
- c) 1 Assistentes social
- d) 1 Técnico em automação industrial ou mecatrônica;
- e) 1 Engenheiro eletricista com experiência em projeto e obras de implantação de subestação abaixadora com pelo menos 112 Kva e quadros de comando com inversores de frequência com no mínimo 100 CV;
- f) 1 Técnico administrativo ou secretária;
- g) 1 Assistente social com experiência em gestão socioambiental, saúde e segurança ocupacional

Adicionalmente, o Gerente do Projeto deverá definir profissionais especializados que julgue necessários para a realização do escopo de trabalho do presente Termo de Referência.

A equipe de apoio deverá ser dimensionada para atender ao objeto do contrato, no que se refere à organização do material produzido e outras atividades de caráter administrativo e operacional necessária ao bom andamento do projeto.

O Gerente do Projeto deverá manter a equipe de engenheiros, especialistas e técnicos, completa e disponível, independentemente de licenças médicas de qualquer natureza (doença, acidente, acidente de trabalho etc.), férias, faltas, ausências etc., para evitar interrupção ou atraso de suas atividades e do EMPREITEIRO, e para que sejam cumpridos integralmente os termos do Contrato entre EMPREITEIRO e CONTRATANTE, incluindo: acompanhamento das obras, aplicação de materiais, instalações de equipamentos prazos, custos, planos de trabalho, programas ambientais e o cronograma estabelecido.

A equipe do Gerente do Projeto deverá estar presente para supervisionar e acompanhar, em todo e qualquer local onde houver um trabalho de construção ou serviço em execução pelo EMPREITEIRO, a qualquer hora, em qualquer dia (útil, sábado, domingo ou feriado). Os custos referentes à disponibilidade total da equipe deverão estar incluídos nos custos dos profissionais componentes da

Equipe Técnica proposta pelo Gerente do Projeto para o desenvolvimento dos trabalhos de supervisão contratados.

## 6 PRODUTOS ESPERADOS

Duas cópias impressas de todos os relatórios deverão ser apresentadas em volumes rubricados e encadernados em tamanho A-4, coloridos e encaminhados em mídia eletrônica.

Todos os acervos fotográficos produzidos durante as diferentes etapas de execução, no trabalho de acompanhamento e fiscalização do objeto do Contrato entre a SEIRH e a Empreiteira deverão ser encaminhados à Contratante em mídia eletrônica. As fotos deverão ser identificadas com data (dia/mês/ano), local (cidade/estado, coordenadas) e meta/etapa do trabalho executado no contexto do objeto do Contrato entre a SEIRH e a Empreiteira. A resolução mínima das imagens será de: 300 dpi e 1 Mega, no formato “jpeg”, devendo evitar a retratação de pessoas e marcas de empresas privadas.

Os relatórios deverão ser encaminhados até o 5º dia do mês subsequente ao mês encerrado, para a CONTRATANTE.

**Os relatórios a serem entregues pelo Gerente do Projeto, estão descritos no item 4.2.7.1, a saber:**

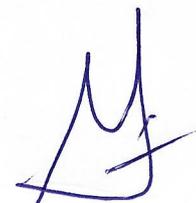
Relatórios Mensais, que inclui:

- Relatório Mensal de Supervisão
- Relatório Mensal de Andamento
- Relatório Mensal de Acompanhamento
- Relatório Mensal de Supervisão Ambiental e Social

Relatórios de Encerramento Ambiental e Social, que inclui:

- Relatório Encerramento Ambiental e Social Associado
- Relatório Ambiental e Social Final
- Relatório de incidentes, acidentes e fatalidade

Relatório Final da implantação da automação

 34 

O Relatório final deverá contemplar, no mínimo, todas as informações do sistema implantado, apresentados em plantas, planilhas, textos, sendo catalogados de forma georreferenciada, em formato compatível com o sistema de gestão de ativos da CAGEPA, acervo fotográfico e demais informações necessárias à perfeita operação e manutenção.

Além do mais, anexar garantias de materiais de equipamentos e seus manuais de uso e operação.

#### Relatório de fechamento do Contrato do Gerente do Projeto

O Relatório final de fechamento do Contrato do Gerente do Projeto deverá contemplar, no mínimo, documentação detalhada da execução do contrato, boletins e notas fiscais de medições de serviços, materiais e equipamentos, cópias de contratos, termos aditivos, e demais informações necessárias à completa defesa e prestação de contas junto ao banco mundial e órgãos de controle.

### **7 CONTRAPARTIDA DO CONTRATANTE**

Serviços, instalações e bens a serem disponibilizados pelo Contratante ao Gerente do Projeto:

- Informações, documentação, projeto da Arco, cópia de licenças ambientais, contrato com a empreiteira etc., necessários a prestação dos serviços pelo Gerente do Projeto.

### **8 POLÍTICA AMBIENTAL E SOCIAL**

A Política Ambiental e Social integra a proteção ambiental, de saúde e segurança ocupacional e comunitária, gênero, igualdade, proteção à criança, pessoas vulneráveis (inclusive os portadores de deficiências), assédio sexual, violência baseada em gênero (VBG), exploração e abuso sexual (EAS), conscientização e prevenção do HIV/AIDS e ampla mobilização de partes interessadas nos processos, programas e atividades de planejamento das partes envolvidas na execução da implantação do objeto do Contrato entre a SEIRH e a Empreiteira. Deve também estabelecer o arcabouço de monitoramento, aprimoramento

contínuo de processos e atividades e prestação de contas em relação a conformidade com ela.

- aplicar boas práticas internacionais do setor com vistas a proteger e conservar o ambiente natural e minimizar os impactos inevitáveis;
- proporcionar e manter um ambiente de trabalho saudável e seguro e sistemas de trabalho seguros;
- proteger a saúde e segurança das comunidades e usuários locais e entorno da área de intervenção, com especial atenção para os portadores de deficiência, idosos e outros vulneráveis;
- assegurar que as condições trabalhistas e de trabalho de todos os trabalhadores envolvidos na implantação da automação atendam aos requisitos das convenções trabalhistas da OIT de que o país sede é signatário;
- ser intolerante em relação a atividades ilícitas e aplicar medidas disciplinares. Ser intolerante em relação a VBG, tratamento desumano, atividade sexual com crianças e assédio sexual, e aplicar medidas disciplinares;
- incorporar uma perspectiva de gênero e proporcionar um ambiente propício no qual mulheres e homens tenham igualdade de oportunidades para participar e se beneficiar do planejamento e desenvolvimento do objeto do Contrato entre a SEIRH e a Empreiteira;
- cooperar, inclusive com os usuários finais da implantação do objeto do Contrato entre a SEIRH e a Empreiteira, autoridades competentes, Empreiteira e comunidades locais;
- interagir e ouvir as pessoas e organizações afetadas e atender às suas preocupações, com atenção especial às pessoas vulneráveis, deficientes e idosas;
- proporcionar um ambiente que promova a troca de informações, pontos de vista e ideias que seja isento de qualquer medo de retaliação e que proteja os denunciantes;

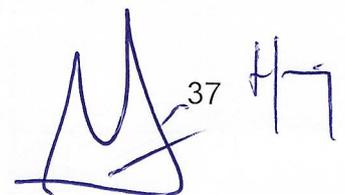
- minimizar o risco de transmissão do HIV e atenuar os efeitos do HIV/AIDS associados à execução do objeto do Contrato entre a SEIRH e a Empreiteira.

## 9 CÓDIGO DE CONDUTA

Um código de conduta satisfatório deverá conter as obrigações para todos os Especialistas do Consultor que sejam adequados para tratar das questões a seguir, em termos mínimos. Outras obrigações poderão ser acrescentadas para responder a preocupações específicas da região, do local e do setor do projeto, ou a requisitos específicos do projeto. O código de conduta deverá conter uma declaração de que o termo “criança(s)” se refere a qualquer pessoa com menos de 18 (dezoito) anos de idade.

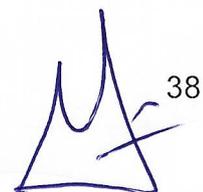
As questões a serem abordadas incluem:

- Conformidade com leis, regras e regulamentos aplicáveis;
- Conformidade com os requisitos de saúde e segurança aplicáveis a fim de proteger a comunidade local (inclusive grupos vulneráveis e desfavorecidos), os Especialistas do Gerente do Projeto, o pessoal do Cliente e o pessoal da Empreiteira, inclusive subcontratados e trabalhadores diaristas (inclusive o uso de equipamento de proteção individual prescrito, prevenção de acidentes evitáveis e o dever de denunciar condições ou práticas que representem um risco para a segurança ou ameacem o meio ambiente);
- O uso de substâncias ilícitas;
- Não discriminação ao lidar com a comunidade local e do entorno da área de intervenção (inclusive grupos vulneráveis e desfavorecidos), os Especialistas da Consultoria, o pessoal do Cliente e o pessoal da Empreiteira, inclusive subcontratados e trabalhadores diaristas (por exemplo, com base na situação familiar, etnia, raça, gênero, religião, língua, estado civil, idade, deficiência (física e mental), orientação sexual, identidade de gênero, convicção política ou situação social, cívica ou de saúde);



37

- Interações com a(s) comunidade(s) local(is), membros da(s) comunidade(s) local(is) e qual(is)quer pessoa(s) afetada(s) (por exemplo, para expressar uma atitude de respeito, inclusive em relação à sua cultura e tradições);
- Assédio sexual (por exemplo, para proibir o uso de linguagem ou comportamento, mais especificamente ao se dirigir a mulheres e/ou crianças, que seja inadequado, ofensivo, abusivo, sexualmente provocativo, humilhante ou culturalmente inadequado);
- Violência, inclusive violência sexual e/ou de gênero (por exemplo, atos que infligem dano ou sofrimento físico, mental ou sexual, ameaças desses atos, coerção e privação da liberdade);
- Exploração, inclusive exploração e abuso sexual (por exemplo, a proibição da troca de dinheiro, emprego, bens ou serviços por sexo, inclusive favores sexuais ou outras formas de comportamento humilhante e degradante, comportamento exploratório ou abuso de poder);
- Proteção de crianças (inclusive proibições contra atividade sexual ou abuso, ou outro comportamento inaceitável em relação às crianças, limitando as interações com as crianças e assegurando sua segurança nas áreas do projeto)
- Requisitos de saneamento (por exemplo, para assegurar que os trabalhadores usem instalações sanitárias específicas fornecidas pelo empregador, e não áreas abertas);
- Prevenção de conflitos de interesses (de tal forma que benefícios, contratos ou empregos, ou qualquer tipo de tratamento preferencial ou favores, não sejam fornecidos a qualquer pessoa com quem haja uma ligação financeira, familiar ou pessoal);
- Respeito a instruções de trabalho de praxe (inclusive no que diz respeito a normas ambientais e sociais);
- Proteção e uso adequado da propriedade (por exemplo, com vistas a proibir furto, descuido ou desperdício);
- Dever de denunciar infrações a este Código;

 38

Hi

- Não retaliação contra o pessoal que denunciar transgressões do Código, desde que a denúncia seja feita de boa-fé.
- O Código de Conduta deve ser redigido em linguagem simples e assinado por cada Especialista a fim de indicar que:
  - receberam uma cópia do código;
  - receberam uma explicação do código;
  - reconheceram que a observância deste Código de Conduta é uma condição de emprego; e
  - entenderam que as transgressões ao Código podem acarretar sérias consequências, até e inclusive demissão, ou encaminhamento às autoridades legais.

Uma cópia do código deverá ser exibida no escritório do Gerente do Projeto.

## 10 INSUMOS PARA PREPARAÇÃO DE PROPOSTA

Para as atividades de Gerente do Projeto no acompanhamento técnico e supervisão socioambiental da implantação do objeto do Contrato entre a SEIRH e a Empreiteira executada pela Empreiteira, serão disponibilizados todos os documentos necessários à plena compreensão do escopo, inclusive:

- Um modelo de código de conduta satisfatório contendo as obrigações para todos os Especialistas do Consultor no que diz respeito a prevenção e resposta a VBG/EAS;
- Disponibilização do edital e do contrato a ser firmado com a Empreiteira com a descrição detalhada das atribuições do Gerente do Projeto;
- Projeto executivo da ETE do Baixo Paraíba do SES da Grande João Pessoa, de autoria da Empreiteira.

## 11 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo estimado para execução da totalidade dos serviços do Gerente do Projeto é de 20 (vinte) meses, sendo 01 (um) mês para levantamento de dados e preparação para o início do objeto do Contrato entre a SEIRH e a Empreiteira, 18 (dezoito) meses para elaboração dos estudos e projetos e realização das

obras da ETE do Baixo Paraíba, 01 (um) mes para testes operacionais e treinamento de pessoal e para notificação e correção de defeitos e a Demonstração Final e Quitação conforme Subcláusulas do Contrato entre o EMPREITEIRO e o CONTRATANTE, incluindo o fechamento do Contrato do Gerente do Projeto.

## **12 PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS**

Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante a apresentação do Relatórios Mensais descritos no item 4.2.7.1 deste TdR, após a aprovação por parte do CONTRATANTE. Os valores serão calculados a partir do esforço efetivo em horas da equipe empregada pelo Gerente do Projeto, durante as diversas fases de execução do objeto do Contrato ente a SEIRH e a Empreiteira e dos reais custos reembolsáveis (operacionais), devidamente comprovados por Notas Fiscais e apenas para os itens que constarem da proposta/contrato.

## **13 SUPERVISÃO DO CONTRATO**

A supervisão de atividades específicas e obtenção dos resultados esperados do Gerente do Projeto será de responsabilidade do Gestor do Contrato indicado pelo CONTRATANTE.

A aprovação dos Relatórios elaborados e apresentados pelo Gerente do Projeto, referentes ao acompanhamento técnico e supervisão socioambiental da implantação da automação, é de responsabilidade da CONTRATANTE.

João Pessoa, 13 de março de 2024



**ENGº LAUDÍZIO DA SILVA DINIZ**  
COORDENADOR DA UIP



**ENGº MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES**  
DIRETOR PRESIDENTE